



Número: **0847614-07.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **16/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MARIA APARECIDA FELICIANO DOS SANTOS (AUTOR)</b>	<b>JANAYNA MARIA ALVES BEZERRA (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)</b>	<b>ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63798 649	14/12/2020 15:49	<a href="#"><u>2689944_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01</u></a>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08476140720198205001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA APARECIDA FELICIANO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**O laudo pericial complementar ratifica** a conclusão do laudo pericial, no sentido de atestar: a ausência de invalidez permanente (total ou parcial), uma vez que as lesões eram apenas temporárias:

Ratifica o Laudo Médico do dia 11/02/2020. Há nexo-causal entre o acidente de trânsito do dia 06/01/2018 e o dano sofrido (FERIMENTO NO COTOVELO DIREITO).  
Ocasionando disfunções apenas temporárias no cotovelo direito.

**Logo, o perito ratifica sua conclusão, inexistindo incapacidade permanente.**

Dine disso, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NATAL, 10 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR  
5432 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 14/12/2020 15:49:05  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2012141549050980000061141762>  
Número do documento: 2012141549050980000061141762

Num. 63798649 - Pág. 1